



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 359/2025

Processo Número: **31901/2025** | Data do Protocolo: 26/08/2025 15:38:36



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320032003900310030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso X e XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **REQUEIRO** ao Excelentíssimo **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Senhor **GUILHERME MURARO DERRITE**, que forneça as informações ao final elencadas.

CONSIDERANDO a recente informação de que houve a suspensão do resultado do concurso público para o cargo de investigador de polícia do Estado de São Paulo, em razão de decisão judicial proferida nos autos de ação popular;

CONSIDERANDO que a aludida suspensão ocorreu em decorrência de suposto favorecimento por parte da banca examinadora durante a prova oral, visto que as perguntas realizadas foram extraídas do material de determinado curso preparatório;

INDAGA-SE:

1. Qual lógica utilizada pela Banca Examinadora da prova oral dos concursos públicos das carreiras da polícia civil, especificamente da carreira de investigador de polícia?
2. É comum que os examinadores utilizem questões formuladas pelos cursos preparatórios ao invés de elaborarem as próprias questões?
3. Os candidatos têm acesso às notas que recebeu em cada matéria arguida na prova oral? E ele sabe quanto tirou em cada questionamento?
4. Há espelho de correção das perguntas realizadas pela Banca Examinadora na prova oral?
5. Foi a primeira vez que uma situação como essa ocorreu?
6. Se não, quais foram as providências para impedir novas práticas dessa conduta?
7. A Academia de Polícia, e a Direção da Polícia Civil, tinha conhecimento acerca desses fatos anteriormente ao ajuizamento da ação popular?
8. Qual a relação do curso preparatório "Concurseiro PRO" com a Academia de Polícia? E com a administração pública?
9. Diante dos fatos narrados, houve a instauração de algum procedimento administrativo ou sindicância para apuração do caso?

Ressaltamos tratar-se de interesse público os esclarecimentos solicitados, como forma de prestação de contas à população paulista, em consagração aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Sala das Sessões, em





Reis



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350030003200350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350030003200350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Reis** em **26/08/2025 15:27**

Checksum: **68ABFBAAD4CF4196AE2A629B9E224BCD3D67118791C10BC3912CB021B5868E20**

